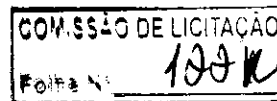




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 2026.10.23.1



1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte sito à R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio de suas Unidades Gestoras, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes;

<https://www.pncp.gov.br>;

www.juazeirodonorte.ce.gov.br;

bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **27 de outubro de 2026, às 17h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11 de novembro de 2026, às 09:00min.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **11 de novembro de 2026, às 09h30min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

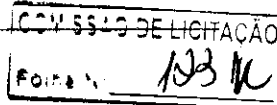
4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



UNIDADE	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CASA ABRIGO	25	02	08.243.0002.2.091	4.4.90.52.00
CENTRO POP	25	02	08.244.0002.2.099	4.4.90.52.00
CREAS	25	02	08.245.0002.2.103	4.4.90.52.00
CASA DA MULHER	25	02	08.245.0002.2.104	4.4.90.52.00
SAS	25	02	08.122.0002.2.081	4.4.90.52.00
CRAS	25	02	08.245.0010.2.106	4.4.90.52.00
CAD ÚNICO	25	02	08.122.0010.2.085	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Município de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.5. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.5.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.5.2. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.5.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.6. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.7. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.8. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

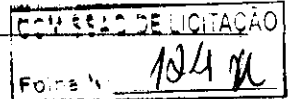
6.8.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



- 6.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.8.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.8.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

- a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA PRÓPRIA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "**Próprio(a)**", para que seja preservado o sigilo do proponente;
- b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) **Global**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado orçado pela Administração.

II) **Lote**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) **Item**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1854

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.5.1. Em caso de depósito em caixa eletrônico, se solicitado algum código ou dígito de verificação, informar o CNPJ do Município de Juazeiro do Norte (07.974.082/0001-14).

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

- Objeto: Garantia de proposta de preços do Pregão nº 2026.10.23.1.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.

- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.

7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.**

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.**

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<http://bilcompras.com>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.



7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.5.1 Serão também desclassificadas as propostas que:

8.5.1.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.1.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Folha nº 127/11

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após sua oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.3.1 A exclusão do lance somente poderá ocorrer na Etapa ABERTA e TEMPO RANDÔMICO.

9.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.5. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.5.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.6. O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.6.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.6.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.6.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.6.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.6.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

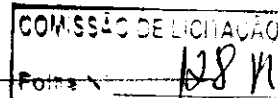
9.7. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



9.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fonte: N. 129 ML

devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

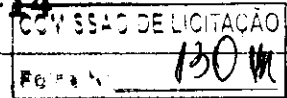
11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



12.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição.

12.1.2 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

12.1.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- c) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.
 - c.1) Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.

12.1.5 - Declarações:

- a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar/anexar, exclusivamente, junto a plataforma eletrônica **bilcompras.com**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **bilcompras.com**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma **bilcompras.com**.



14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma **bilcompras.com**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **bilcompras.com**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **bilcompras.com**.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

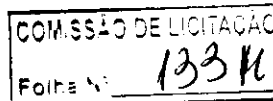
16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;



- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade



mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 dia(s) úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Folha 135

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escrita], mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I) o contratado der causa à rescisão do contrato;

II) - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1304

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
- 19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
- 19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
- 19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
- 19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- 19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;
- 19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
- 19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;
- 19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

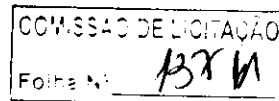
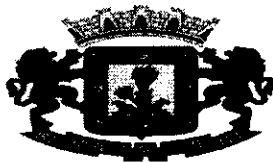
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

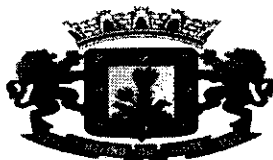
Juazeiro do Norte/CE, 23 de outubro de 2026.


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Assistência Social

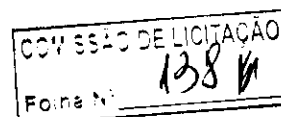


ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA



1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO #24, COM ESTRUTURA REFORÇADA E CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA DE 15 KG POR GAVETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1362 X 470 X 570 MM (A X L X P). DEVERÁ POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM NYLON COM ABERTURA TOTAL DAS GAVETAS, PUXADORES EMBUTIDOS E SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO COM CHAVE (2 CHAVES). ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA. PRODUTO RESISTENTE, DESTINADO AO USO ADMINISTRATIVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 885,72	R\$ 8.857,20
2	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 440MM, PROFUNDIDADE: 430MM, LARGURA: 480MM, LARGURA ENCOSTO: 430MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO, ASSENTO NA COR AZUL ROYAL	UND	50	R\$ 331,88	R\$ 16.594,00
3	LONGARINA COM 03 LUGARES, ARMAÇÃO DE FERRO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA POR ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL E BRAÇOS INTERCALADOS FIXOS	UND	15	R\$ 868,50	R\$ 13.027,50
4	MESA PARA COMPUTADOR/ESCRITÓRIO (BIRÓ) REVESTIDA DE MELAMÍNICO, MATERIAL EM MDP BP 15MM, COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC, COM DUAS GAVETAS COM FECHADURA E CHAVES, NA COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20M X 0,60 X 0,75.	UND	20	R\$ 554,11	R\$ 11.082,20
5	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU FERRO E TAMPO MADEIRA/ MDP/MDF. DIMENSÕES MÍNIMAS; ALTURA: 70 CM, LARGURA: 50 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.	UND	5	R\$ 197,00	R\$ 985,00
6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA - CADEIRA PARA AMBIENTE ADMINISTRATIVO, TIPO SECRETÁRIA, COM BASE GIRATÓRIA DE 05 APOIOS, RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO E REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, REVESTIMENTO RESISTENTE E ACOLCHOADO PARA MAIOR CONFORTO. POSSUIR BRAÇOS LATERAIS COM AJUSTE DE ALTURA. ESTRUTURA FIRME, ERGONÔMICA E INDICADA PARA USO CONTÍNUO EM ESCRITÓRIO	UND	40	R\$ 399,75	R\$ 15.990,00
7	ESTANTE EM AÇO REFORÇADA, ALTURA MÍNIMA DE 1,98M - COM 6 BANDEJAS, ESTRUTURA DESMONTÁVEL. CAPACIDADE DE CARGA MUITO SUPERIOR ÀS ESTANTES DE METAL CONVENCIONAIS, ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADO, TAMPO COM CHAPA OSB 10MM (ACOMPANHA), ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UND	40	R\$ 368,00	R\$ 14.720,00
8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA - CADEIRA PARA AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, REVESTIDO EM TELA AZUL OU MATERIAL SIMILAR. ENCOSTO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E VENTILAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29CM DE LARGURA, 39CM DE	UND	30	R\$ 414,81	R\$ 12.444,30



	PROFUNDIDADE E 85CM DE ALTURA TOTAL, COM ALTURA DO ASSENTO EM TORNO DE 450 MM. CAPACIDADE MÍNIMA RECOMENDADA DE ATÉ 110 KG. PRODUTO RESISTENTE				
9	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS ALTO CHAVE BRANCO 100% MDF, MODELO COM CHAVE, DISPONÍVEL NA COR BRANCO. ALTURA 165CM X LARGURA 82CM X PROFUNDIDADE 42CM - COR: BRANCO. FABRICADO EM 100% MDF, COM CHAPAS DE 18MM, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	UND	20	R\$ 1.226,04	R\$ 24.520,80
10	SUORTE DE TV PAREDE. INDICADO PARA TVS PLANAS E CURVAS COM PESO MÁXIMO DE 35 KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA (HORIZONTAL X VERTICAL) 100X100 A 400X400 MM, NORMALMENTE ENCONTRADO EM TELEVISORES DE 26" A 55" POLEGADAS. POSSUI FUNÇÃO ESTENDER, GIRAR E INCLINAR! P	UND	5	R\$ 68,11	R\$ 340,55
11	ARMARINHO DE AÇO PARA COZINHA COM 6 PORTAS DE AÇO, SENDO ELAS 3 PORTAS, 3 GAVETAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS; REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO, PANELEIRO DUPLO, COR BRANCA. TAMANHO MÍNIMO DE 1,2X0,5X1,9M.	UND	6	R\$ 1.375,33	R\$ 8.251,98
12	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS - FECHAMENTO POR CHAVE, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,40MM), PORTAS COM REFORÇO INTERNO, COM 04 PRATELEIRAS, SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,98 X 1,20 X 0,40	UND	8	R\$ 866,13	R\$ 6.929,04
13	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS. GUARDA VOLUME DE AÇO COM 12 PORTAS LARGAS COM 350MM. EM CHAPA GALVANIZADA RESISTENTE A CORROSÃO; COM TRAVAS NAS PORTAS; PINTURA ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA (NANOTECNOLOGIA); DOBRAS ENROLADAS, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES; DOBRADIÇAS REFORÇADAS. MEDIDAS APROXIMADA DE 1,98 X 95 X 40 CM	UND	4	R\$ 1.439,67	R\$ 5.758,68
14	CAMA SOLTEIRO DE FERRO COM CABEÇEIRA; - ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO; - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI RESISTENTE; - ESTRADO DA CAMA EM MADEIRA PINUS; - NÃO ACOMPANHA COLCHÃO; - FÁCIL DE LIMPAR; - DIFICULDADE DE MONTAR: MÉDIA; - SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS, CAVILHAS E MINIFIX; - DESIGN MODERNO. ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE MÍNIMAS: 1,88 CM, 88CM, 36 CM. PESO SUPORTADO DE APROXIMADAMENTE 120KG GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES	UND	20	R\$ 566,67	R\$ 11.333,40
15	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D-28 - 17X88X188CM, TECIDO TAMPO: 100% POLIÉSTER - LATERAIS: POLIPROPILENO E POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO - ANTIÁCARO - ANTIFUNGO - ANTIMOFO, PESO 60 KG POR PESSOA. GARANTIA 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UND	45	R\$ 372,92	R\$ 16.781,40
16	CADEIRA DE PLÁSTICO NA COR: BRANCA; CADEIRAS DE POLIPROPILENO VIRGEM; SEM BRAÇOS; MONOBLOCO; EMPILHÁVEIS; COM PROTEÇÃO UV; SUPORTA ATÉ 140 KG; MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 42 X 86CM.	UND	500	R\$ 59,46	R\$ 29.730,00
17	MESA DE PLÁSTICO BRANCO GELO, FABRICADA COM O POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, FORMATO QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 72 CM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS: 70,5 CM	UND	150	R\$ 99,28	R\$ 14.892,00
18	TENDA PIRAMIDAL 5X5 COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, NA COR BRANCA, ANTI-CHAMA E ANTIMOFO, DE ALTA RESISTÊNCIA COBERTURA E ESTRUTURA, ESTRUTURA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR SOLDADA, LONA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM PVC COM REFORÇO POLIÉSTER.	UND	3	R\$ 4.894,70	R\$ 14.684,10
19	CAMA CONJUGADA/BELICHE - MATERIAL AÇO. QUANTIDADE DE LEITOS 02 UN. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 2,00 M, LARGURA: 87CM, COR: CARVALHO BERLIM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM ESCADA MÓVEL, DESMONTÁVEL, TIPO ENCAIXE, 03 DEGRAUS, ALTURA 160CM TIPO: BELICHE.	UND	20	R\$ 859,84	R\$ 17.196,80
20	SOFÁ MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, REVISTIMENTO CORINO, NA COR	UND	6	R\$ 1.411,25	R\$ 8.467,50



PRETA, PESO SUPOSTADO ATE 100KG POR ASSENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 ASSENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 210CM, PROFUNDIDADE 78CM, ALTURA 70CM.				
TOTAL				R\$ 252.586,45

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR	TOTAL
1	BEBEDOURO EM AÇO INOX , COM 2 BICOS DE SAÍDA, OS QUAIS PODEM SER DEFINIDOS PARA ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL , GABINETE , CUBA E SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. INCLUI FILTRO CELULOSE (FILTRA MATERIAL SÓLIDO EM SUSPENSÃO NA ÁGUA) PODERÁ AUXILIAR NA FILTRAGEM DA ÁGUA . RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE NO MÍNIMO 220V, FEITO EM POLIETILENO (MATERIAL ATÓXICO) . COM BOIA PARA CONTROLE DE ENTRADA DE ÁGUA , PÉS REGULÁVEIS, TERMOSTATO PARA CONTROLE E REGULAGEM DA TEMPERATURA. COMPRESSOS, GÁS ECOLÓGICO, GARANTIA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	10	R\$ 1.775,67	R\$ 17.756,70
2	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO E TAMPA INOX 30X30. MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA 78CM, PROFUNDIDADE 80CM, LARGURA 80CM. VOLUME DO FORNO 55 LITROS,PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO,TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO - PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO - PS FIXO - MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI - BAIXA PRESSÃO,6 MESES DE GARANTIA. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	7	R\$ 1.990,84	R\$ 13.935,88
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W INOX MATERIAL - CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: 127 OU 220V POTÊNCIA: 1/HP /800WATS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 18.000RPM DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 51 CM LARGURA: 18 CM PROFUNDIDADE: 18 CM PESO: 2.600 KG TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO, COPO COM CAPACIDADE MÍNIMA: 2 LITROS INOX	UND	15	R\$ 510,34	R\$ 7.655,10
4	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, COM BASE FOSFATIZADA. - GÁS BAIXA PRESSÃO. - VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. - REGISTRO CROMADO DE 1/4". - TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. - GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. TAMPÃO NO VARÃO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO. - QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. - FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO. ESPECIFICAÇÃO - FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO - UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E RESTAURANTES - 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES - ALTÍSSIMA QUALIDADE - GARANTIA DE 6 MESES - MEDIDAS INTERNA DO FORNO:27 X 89 X 58 - MEDIDAS MÍNIMAS DO FOGÃO: 87 X113 X80CM	UND	5	R\$ 2.177,54	R\$ 10.887,70
5	REFRESQUEIRA 30L 2 DEPÓSITOS INOX 220V, 2 CUBAS DE 15 LITROS CADA,BANDEJA REMOVÍVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 65X38X47CM. 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UND	4	R\$ 3.144,74	R\$ 12.578,96
6	LIQUIDIFICADOR COPO DE PLÁSTICO 3 VELOCIDADES + PULSAR,VELOCIDADE: 3 + PULSAR POTÊNCIA: 550 W COM FILTRO: COMP. CABO: 80 CM PORTA-FIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 OU 220V, CAPACIDADE: 1,25 L (ÚTIL); 2 L (TOTAL) AUTO LIMPEZATIPO DE MATERIAL: CORPO PLÁSTICO E COPO EM POLIPROPILENO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LIQUIDIFICADOR, 1 MANUAL DE	UND	17	R\$ 140,95	R\$ 2.396,15



	INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA POR 12 MESES.					PREÇO DE LICITAÇÃO
7	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA (GELÁGUA) – BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA PARA UTILIZAÇÃO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR DE ALTO DESEMPENHO, UTILIZANDO GÁS ECOLÓGICO R134A OU EQUIVALENTE. EQUIPADO COM 02 TORNEIRAS INDEPENDENTES, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, ACIONADAS POR PRESSÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 2,0 LITROS/HORA, OU SUPERIOR, COM TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, GABINETE EM CHAPA COM ACABAMENTO RESISTENTE E PARTES PLÁSTICAS DE ALTA DURABILIDADE. ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL E CONTÍNUO.	UND	12	R\$ 810,00	R\$ 9.720,00	1411
8	O FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 534 LITROS, 02 PORTAS LARGURA 147,3CM, ALTURA 96CM, PROFUNDIDADE 78CM, PESO 68KG. GELO MANUAL, TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, POTÊNCIA DE 160W, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110 V OU 220V	UND	10	R\$ 4.544,67	R\$ 45.446,70	
9	REFRIGERADOR GELADEIRA CAPACIDADE TOTAL (L)386, TIPO DE DEGELOFROST FREE COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, GAVETAS-1 GAVETA, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, FORMATO DUPLEX, EFICIÊNCIA: A. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 1,83M, PROFUNDIDADE 72CM, LARGURA 62CM.	UND	10	R\$ 3.115,62	R\$ 31.156,20	
10	VENTILADOR DE PAREDE 50CM 6 PÁS, COM POTÊNCIA DE 200W, 3 VELOCIDADES, CHAVE DE VELOCIDADE REGULÁVEL DESLIZANTE, POSSUI HELICES GRANDES DE NO MÍNIMO 44 CM. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO DE 127/220 V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	30	R\$ 284,17	R\$ 8.525,10	
11	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, 6 PÁS EM POLIPROPILENO E 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 140W. ALTURA REGULÁVEL INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL OSCILAÇÃO HORIZONTAL SILENCIOSO, TENSÃO / VOLTAGEM 220V. GARNTIA DE 12 MESES CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	30	R\$ 330,31	R\$ 9.909,30	
12	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, NA COR BRANCO, 220V, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DISPLAY DIGITAL COM A FACILIDADE PARA ACOMPANHAR O TEMPO DE PREPARO DAS SUAS RECEITAS COM A MODERNIDADE QUE VOCÊ PRECISA, MENU MEUS FAVORITOS: PROGRAMA AS 3 RECEITAS MAIS UTILIZADAS PELO CONSUMIDOR, MENU DESCONGELAR E DESCONGELE CARNE, FRANGO, PEIXE E FEIJÃO NO TEMPO E POTÊNCIA IDEAIS, DESIGN MODERNO: PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A, GARANTIA. 12 MESES CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	3	R\$ 712,97	R\$ 2.138,91	
13	FERRO DE PASSAR A VAPOR E A SECO, COM BASE CERÂMICA ANTIADERENTE, ALIMENTAÇÃO DE 127/220V. INDICADOR DE TECIDO, POSSUI SELETOR DE TEMPERATURA, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA SPRAY DE ÁGUA INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, RESERVATÓRIO DE 420ML DE ÁGUA, GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UND	4	R\$ 125,33	R\$ 501,32	
14	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11KG, TENSÃO/VOLTAGEM - 220V, ACABAMENTO DO CESTO POLIPROPILENO, GARANTIA 12 MESES, DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 680, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,01 M LARGURA 59,00 CM PROFUNDIDADE 67,60 CM	UNIDADE	5	R\$ 2.844,25	R\$ 14.221,25	



15	TV 40 P POLEGADAS 40" RESOLUÇÃO FULL HD TIPO DE PAINEL VA TECNOLOGIA FULL HD, 3 ENTRADAS, HDMI, ENTRADA USB, ENTRADA PC, COM CONTROLE REMOTO, MENU EM PORTUGUÊS, BIVOLT (110 E 220 VOLTS). RECURSOS- SENSOR DE ILUMINAÇÃO INTELIGENTE: NÃO CONNECT SHAR - (HDD): SIM CONNECTSHARE - DIGITAL CLEAN VIEW: SIM - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM FREQUÊNCIA 60HZ SISTEMA OPERACIONAL TIZEN CONECTIVIDADE WI-FI CONEXÕES - 2 HDMI - 1 USB - 1 AV - 1 ETHERNET (LAN) - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE RFPROCESSADOR HYPER REAL CONTROLE REMOTO SIM (TM1240A) TELA - RESOLUÇÃO (PIXELS) 1920X1080 TELA - FORMATO DA TELA 16:9. MANUAL DE INSTRUÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, SUPORTE DE MESA, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	5	R\$ 1.886,67	R\$ 9.433,35
16	CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE DE 70 LITROS, VOLTAGEM DE 220V, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, COM MONTAGEM AUTÔNOMA E DESIGN PORTÁTIL, OFERECENDO 4 FUNÇÕES EM 1: VENTILA, UMIDIFICA, FILTRA E RESFRIA O AR. POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE A BOMBA DE ÁGUA EM CASO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, COM ATÉ 17 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	5	R\$ 1.482,77	R\$ 7.413,85
17	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 12 VOLTS -COM JOGO DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ALIMENTADO POR BATERIA, TENSÃO 12 VOLTS, AMPERAGEM 1,5 AMPERES, TAMANHO APROXIMADO DO MANDRIL: 6 MILLIMETERS, INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL, TORQUE DE APROXIMADAMENTE 15NM, LUZ DE LED E INDICADOR DE STATUS DA BATERIA, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 389,50	R\$ 779,00
18	MÁQUINA LAVADORA ALTA PRESSÃO 1400W OU SUPERIOR, VOLTAGEM DE 220V - MODELO PORTÁTIL; POTÊNCIA: 1400W. 1 MANGUEIRA, 1 APLICADOR DE DETERGENTE E 1 ENGATE RÁPIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA MANGUEIRA - 3M; COMPRIMENTO CABO ELÉTRICO - 5M; ALTURA - 20CM; LARGURA - 21CM; PROFUNDIDADE - 40CM; PRESSÃO MÁXIMA 1.500; VAZÃO MÁXIMA: 300L/H, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 372,47	R\$ 744,94
19	FRAGMENTADORA MATERIAL EM METAL/PLÁSTICO. CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 300 KG/H. TENSÃO MOTOR: 220V. CAPACIDADE MÍNIMA DE LIXEIRA 50L. POTÊNCIA 210W. TIPO AUTOMÁTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTA PAPEIS COM CLIPS OU GRAMPOS, DISQUETE E CD.	UND	4	R\$ 7.328,80	R\$ 29.315,20
20	CADEIRA DE RODAS 90KG/100KG- CADEIRA DE RODAS DEVE TER CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE PESO DE 90 KG, CONTAR COM UMA ESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. ASSENTO EM NYLON DUPLO, ENCOSTO EM NYLON COM TUBO 7/8". O EQUIPAMENTO DEVE SER DOBRÁVEL EM FORMATO "X". A CADEIRA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 40 CM DE LARGURA DE ASSENTO, APOIO DE BRAÇOS FIXOS EM NYLON INJETADO, APOIO DE PÉS FIXOS REBATÍVEIS LATERALMENTE COM BARRA DE REFORÇO. RODAS TRASEIRAS DE ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS E ARO IMPULSOR EM NYLON. RODAS DIANTEIRAS DE ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS. FREIOS BILATERAIS COM MANOPLA.	UND	14	R\$ 597,38	R\$ 8.363,32
				TOTAL	R\$ 242.878,93

1.2 - O futuro Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1 - O prazo de vigência será prorrogado, mediante de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.



1.3 - A estimativa aqui apresentada é resultado de pesquisa de preços, com objetivo de identificar os preços praticados pela Administração Pública no período da contratação. Para tanto, buscou-se atender ao disposto na Instrução Normativa da SEGES nº 65/2021, a qual versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, resultando em um preço médio estimado de **R\$ 495.465,38 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

1.4 - Para dar início ao presente processo administrativo, o Município de Juazeiro do Norte através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.

1.5 - Os valores estimados da futura contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.6 - Dado que os materiais pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, poderão ser adquiridos por meio de Pregão, conforme disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.1 - Assim, visto que a presente aquisição se enquadra nos moldes do contido no art. 29, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - De acordo com o **ETP Nº2026.08.24.01 SAS**, para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Art. 29 da Lei Federal n. 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos. O julgamento será por menor preço ofertado, sendo atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

2.3 - A aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades dos diversos setores e unidades da Secretaria de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE se faz necessária para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. É fundamental que os equipamentos e materiais utilizados estejam sempre atualizados e em perfeitas condições de funcionamento, a fim de proporcionar um atendimento adequado e seguro aos beneficiários da política da assistência social, bem como aos trabalhadores do SUAS.

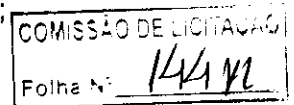
2.4-Além disso, a aquisição de material permanente também contribui para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, proporcionando um ambiente mais adequado e equipado para o desempenho de suas funções. Dessa forma, a realização deste processo licitatório se mostra essencial para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços oferecidos à população de Juazeiro do Norte, visando sempre a promoção de melhorias do atendimento e o bem-estar de todos os cidadãos.

2.5-Os serviços de Proteção Social têm como objetivo o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, de forma a prevenir os riscos sociais e comunitários através de seus principais equipamentos, os CRAS, e ainda a enfrentar situações de violações de direitos nos serviços do CREAS, Centro POP e demais unidades de assistência social. Desta maneira, esta prevenção e enfrentamento a violações, ocorre por meio da promoção da autonomia e emancipação dos sujeitos, para que estes superem suas situações de vulnerabilidade.



2.5.1-Objetivam atender as demandas dos serviços de convivência da Proteção Social Básica com os seguintes equipamentos:

- 10 CRAS – Centro de Referência da Assistência Social/ Programa Criança Feliz;
- 01 CRI Centro de Referência do Idoso
- 01 Polo de Convivência que é extensão do CRAS Frei Damião;
- 01 Céus que é extensão do CRAS Aeroporto;
- 01 Equipamento (prédio) do Programa Bolsa Família
- 01 Casa do Povo
- 03 Telecentros de Informática



2.6 - Compreendem equipamentos da Segurança Alimentar :

- 04 Cozinhas Comunitárias
- 01 Banco de Alimentos- Programa de Aquisição de Alimentos PAA
- 01 Restaurante Popular

2.7 -Compreendem programas da SEDE da Secretaria de Assistência Social de Juazeiro do Norte –CE.

- Setor de Benefícios Eventuais
- Setor Habitacional- Programa Minha Casa Minha Vida.
- Setor do Trabalho e Renda – 06 lavanderias.
- Conselho Executivo / 02 Conselhos Tutelares
- Vigilância Socioassistencial
- Setor de ouvidoria, Setor Administrativo Financeiro, Gabinete, Setor de Diretoria, Almoxarifado, Setor de TI, Setor de Transporte, protejo das Marias e Conselho Executivo.

2.8--Os serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e os outros órgãos e ações dos governos federal, estadual, distrital e municipal.

2.8.1-O município de Juazeiro do Norte/CE encontra-se com os seguintes equipamentos que compreendem a Proteção Social Especial:

- 01-Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Casa Abrigo que no momento encontra-se com 28 acolhidos entres crianças e adolescentes;
- 01-CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- 01-Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua;
- 01-Abrigo de Campanha – Pousada Social que acolhe por vez em média 15 pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- 01-Unidade de Acolhimento para mulheres em situação de violência doméstica com capacidade média de acolhimento até 15 famílias, entre mulheres e suas crianças.
- 01 CRM Centro de Referência da Mulher.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A realização do pregão eletrônico garantirá a transparência e a competitividade no processo de aquisição, atendendo aos princípios da administração pública estabelecidos na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Dessa forma, será possível a contratação de forma eficiente e econômica.

3.2 – Tendo em vista a depreciação natural de alguns itens, vislumbrou-se a necessidade de se fazer essa aquisição de equipamentos, além do desgaste e a necessidade de substituição dos equipamentos quebrados e sem condições de reparos.



4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto da contratação é classificado como produto(s)/bem(ns) comum(ns), que pode(m) ser objetivamente definidos por padrões usuais praticados no mercado, com base nos preços ofertados e sem necessidade de avaliação especializada, a contratação será realizada mediante processo de licitação na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 - Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto especificado neste Termo de Referência.

4.1.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de simples contratação dos produto(s)/material(is) listado(s) no quadro/tabela constante neste Termo de Referência, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.2 - A presente contratação visa a aquisição de material permanente destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores e Unidades da Secretaria de Assistência Social. Nesse cenário, a solução escolhida para suprir tal necessidade deve atender a alguns requisitos mínimos.

4.2.1 - Todos os materiais devem possuir boa qualidade e sem falhas, danos, observando as descrições do quadro/tabela constante neste Termo de Referência.

4.2.2 - A fornecedora deve assumir todos os encargos referentes à entrega, aos possíveis fretes e aos possíveis danos aos materiais/equipamentos.

5 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 - O início da execução do objeto será após assinatura do contrato.

5.2 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela CONTRATANTE, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

5.3 - Os materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.4 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.5 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.6 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.7 - Caso a Administração venha optar por entrega programada, a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.8 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.8.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.8.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

6.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

6.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



7 - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço.

7.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 495.465,38 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento.

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento.

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento.

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

8.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

8.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

8.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

8.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

8.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 9.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 9.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;



9.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

9.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:

10.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

10.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

10.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

10.1.5 - Fraudar o processo;

10.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

10.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

10.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

10.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multa;

10.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



- 10.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 10.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 10.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 10.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

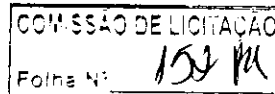
UNIDADE	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CASA ABRIGO	25	02	08.243.0002.2.091	4.4.90.52.00
CENTRO POP	25	02	08.244.0002.2.099	4.4.90.52.00
CREAS	25	02	08.245.0002.2.103	4.4.90.52.00



CASA DA MULHER	25	02	08.245.0002.2.104	4.4.90.52.00
SAS	25	02	08.122.0002.2.081	4.4.90.52.00
CRAS	25	02	08.245.0010.2.106	4.4.90.52.00
CAD ÚNICO	25	02	08.122.0010.2.085	4.4.90.52.00

12 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.1 – Este termo de referência foi elaborado considerando o estudo técnico preliminar. ETP.2026.08.24.01 SAS.



13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Poderá o Município de Juazeiro do Norte revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 - O Município de Juazeiro do Norte deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

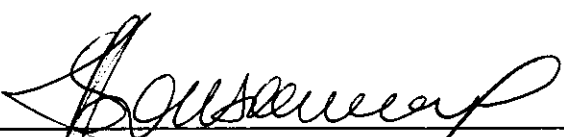
13.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

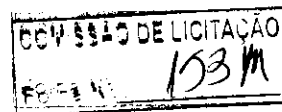
Juazeiro do Norte/CE, 02 de outubro de 2026.



Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



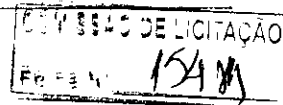
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS



A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.10.23.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

LOTE 01					
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO #24, COM ESTRUTURA REFORÇADA E CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA DE 15 KG POR GAVETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1362 X 470 X 570 MM (A X L X P). DEVERÁ POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM NYLON COM ABERTURA TOTAL DAS GAVETAS, PUXADORES EMBUTIDOS E SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO COM CHAVE (2 CHAVES). ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA. PRODUTO RESISTENTE, DESTINADO AO USO ADMINISTRATIVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10		
2	CADEIRA FIXA EM POLIPRÓPILENO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPRÓPILENO AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 440MM, PROFUNDIDADE: 430MM, LARGURA: 480MM, LARGURA ENCOSTO: 430MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO, ASSENTO NA COR AZUL ROYAL	UND	50		
3	LONGARINA COM 03 LUGARES, ARMAÇÃO DE FERRO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA POR ANTIFERRUGIOSO POR FOSFATIZAÇÃO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPRÓPILENO, NA COR AZUL E BRAÇOS INTERCALADOS FIXOS	UND	15		
4	MESA PARA COMPUTADOR/ESCRITÓRIO (BIRÔ) REVESTIDA DE MELAMÍNICO, MATERIAL EM MDP BP 15MM, COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC, COM DUAS GAVETAS COM FECHADURA E CHAVES, NA COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20M X 0,60 X 0,75.	UND	20		
5	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU FERRO E TAMPO MADEIRA/ MDP/MDF. DIMENSÕES MÍNIMAS; ALTURA: 70 CM, LARGURA: 50 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.	UND	5		
6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETARIA GIRATÓRIA - CADEIRA PARA AMBIENTE ADMINISTRATIVO, TIPO SECRETARIA, COM BASE GIRATÓRIA DE 05 APOIOS, RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO E REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, REVESTIMENTO RESISTENTE E ACOLCHOADO PARA MAIOR CONFORTO. POSSUIR BRAÇOS LATERAIS COM AJUSTE DE ALTURA. ESTRUTURA FIRME, ERGONÔMICA E INDICADA PARA USO CONTÍNUO EM ESCRITÓRIO	UND	40		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7	ESTANTE EM AÇO REFORÇADA, ALTURA MÍNIMA DE 1,98M - COM 6 BANDEJAS, ESTRUTURA DESMONTÁVEL. CAPACIDADE DE CARGA MUITO SUPERIOR ÀS ESTANTES DE METAL CONVENCIONAIS, ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADO, TAMPO COM CHAPA OSB 10MM (ACOMPANHA), ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UND	40		
8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA – CADEIRA PARA AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, REVESTIDO EM TELA AZUL OU MATERIAL SIMILAR. ENCOSTO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E VENTILAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29CM DE LARGURA, 39CM DE PROFUNDIDADE E 85CM DE ALTURA TOTAL, COM ALTURA DO ASSENTO EM TORNO DE 450 MM. CAPACIDADE MÍNIMA RECOMENDADA DE ATÉ 110 KG. PRODUTO RESISTENTE	UND	30		
9	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS ALTO CHAVE BRANCO 100% MDF, MODELO COM CHAVE, DISPONÍVEL NA COR BRANCA. ALTURA 165CM X LARGURA 82CM X PROFUNDIDADE 42CM - COR: BRANCO. FABRICADO EM 100% MDF, COM CHAPAS DE 18MM, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	UND	20		
10	SUPORTE DE TV PAREDE. INDICADO PARA TVS PLANAS E CURVAS COM PESO MÁXIMO DE 35 KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA (HORIZONTAL X VERTICAL) 100X100 A 400X400 MM, NORMALMENTE ENCONTRADO EM TELEVISORES DE 26" A 55" POLEGADAS. POSSUI FUNÇÃO ESTENDER, GIRAR E INCLINAR! P	UND	5		
11	ARMARINHO DE AÇO PARA COZINHA COM 6 PORTAS DE AÇO, SENDO ELAS 3 PORTAS, 3 GAVETAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS; REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO, PANELEIRO DUPLO, COR BRANCA. TAMANHO MÍNIMO DE 1,2X0,5X1,9M.	UND	6		
12	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS - FECHAMENTO POR CHAVE, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,40MM), PORTAS COM REFORÇO INTERNO, COM 04 PRATELEIRAS, SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,98 X 1,20 X 0,40	UND	8		
13	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS. GUARDA VOLUME DE AÇO COM 12 PORTAS LARGAS COM 350MM. EM CHAPA GALVANIZADA RESISTENTE A CORROSÃO; COM TRAVAS NAS PORTAS; PINTURA ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA (NANOTECNOLOGIA); DOBRAS ENROLADAS, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES; DOBRADIÇAS REFORÇADAS. MEDIDAS APROXIMADA DE 1,98 X 95 X 40 CM	UND	4		
14	CAMA SOLTEIRO DE FERRO COM CABEÇEIRA; - ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI RESISTENTE; - ESTRADO DA CAMA EM MADEIRA PINUS; - NÃO ACOMPANHA COLCHÃO; - FÁCIL DE LIMPAR; - DIFICULDADE DE MONTAR: MÉDIA; - SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS, CAVILHAS E MINIFIX; - DESIGN MODERNO. ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE MÍNIMAS: 1,88 CM, 88CM, 36 CM. PESO SUPOSTADO DE APROXIMADAMENTE 120KG GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES	UND	20		
15	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D-28 - 17X88X188CM, TECIDO TAMPO: 100% POLIÉSTER - LATERAIS: POLIPROPILENO E POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO - ANTIÁCARO - ANTIFUNGO - ANTIMOFO, PESO 60 KG POR PESSOA. GARANTIA 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UND	45		
16	CADEIRA DE PLÁSTICO NA COR: BRANCA; CADEIRAS DE POLIPROPILENO VIRGEM; SEM BRAÇOS; MONOBLOCO; EMPILHÁVEIS; COM PROTEÇÃO UV; SUPORTA ATÉ 140 KG; MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 42 X 86CM.	UND	500		
17	MESA DE PLÁSTICO BRANCO GELO, FABRICADA COM O POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, FORMATO QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 72 CM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS: 70,5 CM	UND	150		
18	TENDA PIRAMIDAL 5X5 COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, NA COR BRANCA, ANTI-CHAMA E ANTIMOFO, DE ALTA	UND	3		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 155/16



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
150/14
FOLHA Nº

	RESISTENCIA COBERTURA E ESTRUTURA, ESTRUTURA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR SOLDADA, LONA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM PVC COM REFORÇO POLIÉSTER.				
19	CAMA CONJUGADA/BELICHE - MATERIAL AÇO. QUANTIDADE DE LEITOS 02 UN. MEDIDAS MINIMAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO:2,00 M, LARGURA:87CM, COR: CARVALHO BERLIM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM ESCADA MÓVEL, DESMONTÁVEL, TIPO ENCAIXE, 03 DEGRAUS, ALTURA 160CM TIPO: BELICHE.	UND	20		
20	SOFÁ MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, REVISTIMENTO CORINO, NA COR PRETA, PESO SUPORTADO ATE 100KG POR ASSENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 ASSENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 210CM, PROFUNDIDADE 78CM, ALTURA 70CM.	UND	6		
TOTAL					

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
1	BEBEDOURO EM AÇO INOX, COM 2 BICOS DE SAÍDA, OS QUAIS PODEM SER DEFINIDOS PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL, GABINETE, CUBA E SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. INCLUI FILTRO CELULOSE (FILTRA MATERIAL SÓLIDO EM SUSPENSÃO NA ÁGUA) PODERÁ AUXILIAR NA FILTRAGEM DA ÁGUA. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA. ALIMENTAÇÃO ELETRICA DE NO MINIMO 220V, FEITO EM POLIETILENO (MATERIAL ATÓXICO). COM BOIA PARA CONTROLE DE ENTRADA DE ÁGUA, PÉS REGULÁVEIS, TERMOSTATO PARA CONTROLE E REGULAGEM DA TEMPERATURA. COMPRESSOS, GÁS ECOLÓGICO, GARANTIA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	10		
2	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO E TAMPA INOX, 30X30. MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA 78CM, PROFUNDIDADE 80CM, LARGURA 80CM. VOLUME DO FORNO 55 LITROS, PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO, TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO - PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO - PS FIXO - MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI - BAIXA PRESSÃO, 6 MESES DE GARANTIA. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	7		
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS, POTÊNCIA MINIMA DE 800W INOX MATERIAL - CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: 127 OU 220V POTÊNCIA: 1/HP /800WATS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 18.000RPM DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 51 CM LARGURA: 18 CM PROFUNDIDADE: 18 CM PESO: 2.600 KG TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO, COPO COM CAPACIDADE MINIMA: 2 LITROS INOX	UND	15		
4	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, COM BASE FOSFATIZADA. - GÁS BAIXA PRESSÃO. - VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. - REGISTRO CROMADO DE 1/4". - TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. - GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. TAMPÃO NO VARÃO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO. - QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. - FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO. ESPECIFICAÇÃO - FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO - UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E RESTAURANTES - 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES - ALTÍSSIMA QUALIDADE - GARANTIA DE 6 MESES - MEDIDAS INTERNA DO FORNO: 27 X 89 X 58 - MEDIDAS MINIMAS DO FOGÃO: 87 X 113 X 80CM	UND	5		
5	REFRIGERANTE 30L 2 DEPÓSITOS INOX 220V, 2 CUBAS DE 15 LITROS CADA, BANDEJA REMOVÍVEL. DIMENSÕES MINIMAS: 65X38X47CM. 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UND	4		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ponte Nº 158 ML

6	LIQUIDIFICADOR COPO DE PLÁSTICO 3 VELOCIDADES + PULSAR, VELOCIDADE: 3 + PULSAR POTÊNCIA: 550 W COM FILTRO: COMP. CABO: 80 CM PORTA-FIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 OU 220V, CAPACIDADE: 1,25 L (ÚTIL); 2 L (TOTAL) AUTO LIMPEZATIPO DE MATERIAL: CORPO PLÁSTICO E COPO EM POLIPROPILENO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LIQUIDIFICADOR, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA POR 12 MESES.	UND	17		
7	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA (GELÁGUA) – BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA PARA UTILIZAÇÃO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR DE ALTO DESEMPENHO, UTILIZANDO GÁS ECOLÓGICO R134A OU EQUIVALENTE. EQUIPADO COM 02 TORNEIRAS INDEPENDENTES, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, ACIONADAS POR PRESSÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 2,0 LITROS/HORA, OU SUPERIOR, COM TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, GABINETE EM CHAPA COM ACABAMENTO RESISTENTE E PARTES PLÁSTICAS DE ALTA DURABILIDADE. ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL E CONTÍNUO.	UND	12		
8	O FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 534 LITROS, 02 PORTAS LARGURA 147,3CM, ALTURA 96CM, PROFUNDIDADE 78CM, PESO 68KG. GELO MANUAL, TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, POTÊNCIA DE 160W, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110 V OU 220V	UND	10		
9	REFRIGERADOR GELADEIRA CAPACIDADE TOTAL (L)386, TIPO DE DEGELO FROST FREE COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, GAVETAS-1 GAVETA, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, FORMATO DUPLEX, EFICIÊNCIA: A. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 1,83M, PROFUNDIDADE 72CM, LARGURA 62CM.	UND	10		
10	VENTILADOR DE PAREDE 50CM 6 PÁS, COM POTÊNCIA DE 200W, 3 VELOCIDADES, CHAVE DE VELOCIDADE REGULÁVEL DESLIZANTE, POSSUI HELICES GRANDES DE NO MÍNIMO 44 CM. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO DE 127/220 V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	30		
11	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, 6 PÁS EM POLIPROPILENO E 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 140W. ALTURA REGULÁVEL INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL OSCILAÇÃO HORIZONTAL SILENCIOSO, TENSÃO / VOLTAGEM 220V. GARANTIA DE 12 MESES CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	30		
12	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, NA COR BRANCO, 220V, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DISPLAY DIGITAL COM A FACILIDADE PARA ACOMPANHAR O TEMPO DE PREPARO DAS SUAS RECEITAS COM A MODERNIDADE QUE VOCÊ PRECISA, MENU MEUS FAVORITOS: PROGRAMA AS 3 RECEITAS MAIS UTILIZADAS PELO CONSUMIDOR, MENU DESCONGELAR E DESCONGELE CARNE, FRANGO, PEIXE E FEIJÃO NO TEMPO E POTÊNCIA IDEAIS, DESIGN MODERNO: PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A, GARANTIA 12 MESES CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	3		
13	FERRO DE PASSAR A VAPOR E A SECO, COM BASE CERÂMICA ANTIADERENTE, ALIMENTAÇÃO DE 127/220V. INDICADOR DE TECIDO, POSSUI SELETOR DE TEMPERATURA, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA SPRAY DE ÁGUA INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, RESERVATÓRIO DE 420ML DE ÁGUA, GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UND	4		
14	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11KG, TENSÃO/VOLTAGEM - 220V, ACABAMENTO DO CESTO POLIPROPILENO, GARANTIA 12 MESES, DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 680, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,01 M LARGURA 59,00 CM PROFUNDIDADE 67,60 CM	UNIDADE	5		
15	TV 40 P POLEGADAS 40" RESOLUÇÃO FULL HD TIPO DE PAINEL VA TECNOLOGIA FULL HD, 3 ENTRADAS, HDMI,	UND	5		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº

1584

	ENTRADA USB, ENTRADA PC, COM CONTROLE REMOTO, MENU EM PORTUGUÊS, BIVOLT (110 E 220 VOLTS). RECURSOS- SENSOR DE ILUMINAÇÃO INTELIGENTE: NÃO CONNECT SHAR - (HDD): SIM CONNECTSHARE - DIGITAL CLEAN VIEW: SIM - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM FREQUÊNCIA 60HZ SISTEMA OPERACIONAL TIZEN CONECTIVIDADE WI-FI CONEXÕES - 2 HDMI - 1 USB - 1 AV - 1 ETHERNET (LAN) - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE RFPROCESSADOR HYPER REAL CONTROLE REMOTO SIM (TM1240A) TELA - RESOLUÇÃO (PIXELS) 1920X1080 TELA - FORMATO DA TELA 16:9. MANUAL DE INSTRUÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, SUPORTE DE MESA, GARANTIA DE 1 ANO.				
16	CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE DE 70 LITROS, VOLTAGEM DE 220V, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, COM MONTAGEM AUTÔNOMA E DESIGN PORTÁTIL, OFERECENDO 4 FUNÇÕES EM 1: VENTILA, UMIDIFICA, FILTRA E RESFRIA O AR. POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE A BOMBA DE ÁGUA EM CASO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, COM ATÉ 17 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	5		
17	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 12 VOLTS -COM JOGO DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ALIMENTADO POR BATERIA, TENSÃO 12 VOLTS, AMPERAGEM 1,5 AMPERES, TAMANHO APROXIMADO DO MANDRIL: 6 MILLIMETERS, INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL, TORQUE DE APROXIMADAMENTE 15NM, LUZ DE LED E INDICADOR DE STATUS DA BATERIA, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2		
18	MÁQUINA LAVADORA ALTA PRESSÃO 1400W OU SUPERIOR, VOLTAGEM DE 220V - MODELO PORTÁTIL; POTÊNCIA: 1400W. 1 MANGUEIRA, 1 APLICADOR DE DETERGENTE E 1 ENGATE RÁPIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA MANGUEIRA - 3M; COMPRIMENTO CABO ELÉTRICO - 5M; ALTURA - 20CM; LARGURA - 21CM; PROFUNDIDADE - 40CM; PRESSÃO MÁXIMA 1.500; VAZÃO MÁXIMA: 300L/H, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2		
19	FRAGMENTADORA MATERIAL EM METAL/PLÁSTICO. CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 300 KG/H. TENSÃO MOTOR: 220V. CAPACIDADE MÍNIMA DE LIXEIRA 50L. POTÊNCIA 210W. TIPO AUTOMÁTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTA PAPEIS COM CLIPS OU GRAMPOS, DISQUETE E CD	UND	4		
20	CADEIRA DE RODAS 90KG/100KG- CADEIRA DE RODAS DEVE TER CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE PESO DE 90 KG, CONTAR COM UMA ESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. ASSENTO EM NYLON DUPLO, ENCOSTO EM NYLON COM TUBO 7/8". O EQUIPAMENTO DEVE SER DOBRÁVEL EM FORMATO "X". A CADEIRA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 40 CM DE LARGURA DE ASSENTO, APOIO DE BRAÇOS FIXOS EM NYLON INJETADO, APOIO DE PÉS FIXOS REBATÍVEIS LATERALMENTE COM BARRA DE REFORÇO. RODAS TRASEIRAS DE ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS E ARO IMPULSOR EM NYLON. RODAS DIANTEIRAS DE ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS. FREIOS BILATERAIS COM MANOPLA.	UND	14		
TOTAL					

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: (.....) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone: e-mail:



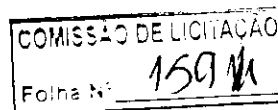
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:

CPF:

Telefone: e-mail:



DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta para depósito:

Titular:

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 160/11

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MINUTA DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.23.1.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº: 161 11

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 108 N

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MINUTA DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

1634

Contrato que entre si fazem o Município de/....., através do(a) e a empresa para o fim que nele se declara.

O Município de, Estado do, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de/....., apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2026.10.23.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.23.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - . Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o Objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1 - O valor total da contratação é de R\$ (.....).
- 6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - São obrigações do Contratante:
- 7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 105M

- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 1109/1110

- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.22 - Cumprir, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados no artigo 2º, §2º da referida lei.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada pela Contratada.
- 9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



- 9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 17011

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de/....., sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

...../....., ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1..... CPF

2..... CPF



PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
 - I) Solicitação e Autorização da Autoridade Competente;
 - II) Estudo técnico Preliminar e Documentos Preparatórios da Demanda;
 - III) Edital e seus Anexos.
3. É a síntese do necessário.

APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico:

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade das contratações diretas, para fins de atendimento ao artigo 53 da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e



de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Igualmente, se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do analista jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

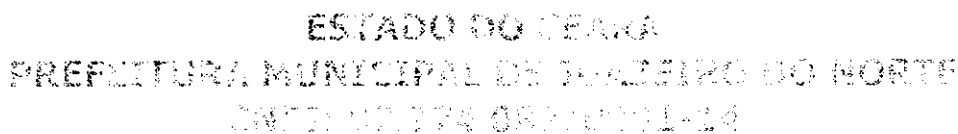
8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

Estudo Técnico Preliminar - ETP

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/21 e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

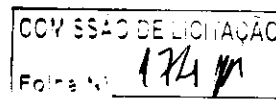


P. Intervenor: Ru-Eyung Chai, an adult, L. Andrew Galloway, C. J. 2017-09-08 09:01:16, www.donors.org.uk (39) A-10
G213 - Email: ru@chaidon.co.uk, <http://www.janetinternet.co.uk>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO



MODALIDADE: Pregão Eletrônico

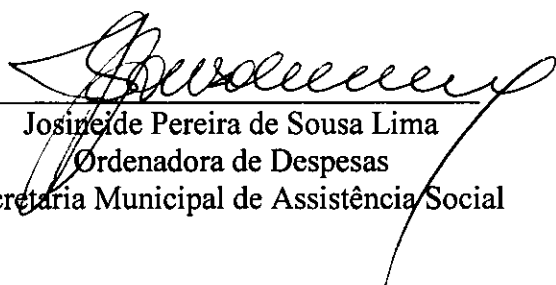
TIPO: Menor Preço - Por Lote

EDITAL Nº: 2026.10.23.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Os Ordenadores de Despesas do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.10.23.1**, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia **11 de Novembro de 2026**, com início às **09:00** horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

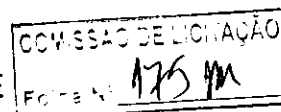
Juazeiro do Norte/CE, 23 de Outubro de 2026.


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.982/0001-14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.10.23.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.23.1, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **11 de Novembro de 2026**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 23 de Outubro de 2026. Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2026.10.20.01CPE

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 2026.10.20.01CPE, tipo menor preço Global, cujo objeto é contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE. Data de Cadastro das Propostas a partir do dia 27 de outubro de 2026 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 16 de novembro de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 16 de novembro de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp-pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 23 de outubro de 2026.
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2026.09.28.01CPE

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 2026.09.28.01CPE, tipo menor preço Global, cujo objeto é contratação de empresa para pavimentação com blocos intertravados em oito ruas da Sede do Município de Jijoca de Jericoacoara - Ceará. Data de Cadastro das Propostas a partir do dia 27 de outubro de 2026 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 13 de novembro de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 13 de novembro de 2026, a partir das 9h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp-pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 23 de outubro de 2026.
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.23.1

O(A) Secretário(a) de Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.23.1, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Eribano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de outubro de 2026.
JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 149004/26-IL

Processo de Inexigibilidade Nº 149004/26-IL - Decorrente da Chamada Pública Nº 14.008/2026-CHP - Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de mamografia bilateral para rastreamento (Procedimento 02.04.03.018-8 da Tabela SIGTAP), por unidade móvel, em caráter complementar à rede própria e regulada, visando à ampliação temporária e territorializada da capacidade Municipal de realização de mamografias de rastreamento, com emissão de laudo e integração aos fluxos assistenciais da Rede Municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maracanaú, no âmbito do Sistema Único de Saúde; Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações. Empresa Credenciada: Cito Mama Serviços de Diagnósticos Por Imagem LTDA, inscrita no CNPJ: 30.431.360/0001-09; Valor Global: R\$ 325.950,00 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais); Dotação: 1490.10.302.1201.2069 - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.50 - 1600000000. Declaração de Inexigibilidade: Emitida Pela Agente de Contratações Públicas e Homologada/Adjudicada Pelo Secretário Executivo de Saúde, Jaime Lima de Carvalho, na qualidade de Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.23.1

O Município de Milagres/CE, torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.23.1, cujo objeto é a aquisição de material didático para implementação de sistema estruturado de ensino, contemplando conteúdos impressos e digitais, destinados a alunos e professores da rede Pública Municipal de Educação do Município de Milagres/CE, com critério de julgamento menor preço por lote (Lote 01 - Educação Infantil; Lote 02 - Ensino Fundamental Anos Iniciais; Lote 03 - Ensino Fundamental Anos Finais). 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 27/10/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 09/11/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 09/11/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 23 de outubro de 2026.
FRANCISCO ELVISIAN LIMA GONÇALVES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Instrumento do Primeiro Aditivo de Prazo aos Contratos Nº 02102501SD5 e 02102502SD5. Processo de origem: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005-2025SD5-DE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. Do valor a ser aditivado: O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.08.122.0002.2.044. Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/33.90.40.58. Dotação Orçamentária nº 1402.08.122.0013.2.048/1402.08.245.0013.2.054/1402.08.245.0013.2.055. Elemento de Despesa 33.90.39.00/33.90.39.20 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos/transferência de recursos do FNAS. Prazo de vigência: O prazo inicial do contrato prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 02 de outubro de 2026 e término em 01 de outubro de 2027. Assina pelo contratante: Rafael Angelo Marques Gonçalves e Silva - Secretário de Desenvolvimento Social. Assina pelo contratado: Gleizer Andrade Nogueira (Responsável legal) da empresa G10 SERVIÇOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Mombaca/CE, 23 de outubro de 2026.
FRANCISCO ELVISIAN LIMA GONÇALVES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2310.01.2026-CE

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica que será realizada no dia 12 de novembro de 2026 às 10h:00min (horário de Brasília) no portal compras.m2tecnologia.com.br, conforme especificado no Edital Nº 2310.01.2026-CE com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma Creche de Educação Infantil - Tipo 1 - Padrão FNDE no Bairro Planalto, Pacoti/CE, de interesse da Secretaria da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações de Pacoti/CE. O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Avenida Coronel José Cícero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - Ce, no horário de 08:00h às 17:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>.

Pacoti, 23 de outubro de 2026.
MARCIA TABOSA LUZ BARROZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1/26/SDS-CE

Modalidade: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais - Habitação de Interesse Social - HIS - no Município de Paramoti-CE. As Despesas decorrentes da Contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 16.244.0261.1.019.0000 - 4.4.90.51-00. Valor Global Contratado: R\$ 2.605.183,75 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: 11 (meses) a partir de 21/10/2026. Assina pelo Contratante: Guilherme Farias Braz - Secretário de Desenvolvimento Social. Assina pelo Contratado: Carlos Henrique Bastos Evaristo - M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. Paramoti - CE, 22 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.11.18.1. Partes: O Município de Porteiros, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa TERPACOL-Terraplanagem Paviment. e Construção LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em estrada vicinal no trecho que liga o Distrito Simão ao Sítio Massapé, Zona Rural do Município de Porteiros/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 908373/2020/MAPE/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Cícero Manoel de Lima e Cícero Gomes de Lima. Data de Assinatura do Aditivo: 27 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º(segundo) Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.11.18.1. Partes: o Município de Porteiros, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa TERPACOL-Terraplanagem Paviment. e Construção LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em estrada vicinal no trecho que liga o Distrito Simão ao Sítio Massapé, Zona Rural do Município de Porteiros/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 908373/2020/MAPE/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Cícero Manoel de Lima e Cícero Gomes de Lima. Data de Assinatura do Aditivo: 28 de dezembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.23.1

O Município de Porteiros, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2026.10.23.1, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios destinados ao atendimento das necessidades de diversas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Porteiros/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório e seus anexos. Início de acolhimento das propostas: 27 de outubro de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 09 de novembro de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 09 de novembro de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiros no site www.licitacaoporteiros.com.br.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada a Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiros - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiros/CE, 23 de outubro de 2026.
FRANCELOA TAVARES DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

Extrato de Contrato Nº 044/2026-02 - O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do Pregão Eletrônico Nº 044/2026, OBJETO: Aquisição de ambulâncias tipo A - simples remoção, sendo ambulância tipo pick-up 4x4 e ambulância tipo furgoneta, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Quiterianópolis - CE. CONTRATADA: MANIUA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0003-53. VALOR TOTAL: R\$ 1.224.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais). DATA DO CONTRATO: 22/10/2026. VIGÊNCIA: 22/10/2027. SIGNATÁRIO: Francisco Edinardo de Freitas - Representante Legal. CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.09.14.1. Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000140/2026- Edital nº 109/2026 - PROCESSO: Concorrência Eletrônica Nº 2026.09.14.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Paralelepípedo Em Diversas Ruas No Município Do Crato/CE. O Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 26/11/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 23 de outubro de 2026. Charles Antonio Dória do Nascimento – Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0309.01/2026, resultante do Pregão Eletrônico Nº 0309.01/2026; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS 0 (ZERO) KM E CAPACETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE; CONTRATADA: MOTOK COMERCIO DE MOTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 13.797,00 (treze mil setecentos e noventa e sete reais); Classificada no LOTE II. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026. VIGÊNCIA: de 09/10/2026 à 09/10/2027. SIGNATÁRIO: CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE - Gerenciador do Registro de Preços e pela empresa: PABLO DANTAS TAVARES (Sócio Administrador).

ESTADO DO CEARÁ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICAPUI – SAAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026SAAE-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026SAAE AVISO DE LICITAÇÃO O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026SAAE-PE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para o Aquisição de combustíveis automotivos para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Icapuí/CE. O envio das propostas poderá ser feito a partir do dia 27/10/2026 até às 07:59h do dia 10/11/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 08:00h do dia 10/11/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e todas as demais informações está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br, <https://licitamalsbrasil.com.br> e no site oficial das contratações públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações na sala do Setor de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07:00h às 13:00h, (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br. Icapuí-CE, 23 de outubro de 2026. José Valdir Rodrigues Agente de Contratação/Pregoeiro

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica que será realizada no dia 12 de novembro de 2026 às 10h:00min (horário de Brasília) no portal compras.m2atecnologia.com.br, conforme especificado no Edital Nº 2310.01.2026-CE com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma Creche de Educação Infantil - Tipo 1 - Padrão FNDE no Bairro Planalto, Pacoti/CE, de interesse da Secretaria da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações de Pacoti/CE. O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Avenida Coronel José Cícero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - Ce, no horário de 08:00h às 17:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>. Marcia Tabosa Luz Barrozo - Agente de Contratação. Pacoti, 23 de outubro de 2026.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.10.23.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.23.1, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimentos de informática e gêneros alimentícios, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. Abertura: 13 de novembro de 2026, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de outubro de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com. Abaiara/CE, 23 de outubro de 2026. Francisco Cardoso de Sousa Junior - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.10.23.1. O(A) Secretário(a) de Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.23.1, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de Novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 23 de Outubro de 2026. Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026/PE – OBJETO: Aquisição de aviamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Raimunda Timbó Camelo, junto a Secretaria da Saúde do Município de Tamboril – CE, comunica aos interessados a alteração no Edital citado via Adendo, que poderá ser acessado na sede da Comissão de Licitação, no Site do TCE - CE: www.tce.ce.gov.br no link portal de licitações, no sistema eletrônico: bll.org.br. Ressaltamos que a presente modificação impacta diretamente na formulação das propostas. Informamos que o início da sessão será às 09h00min do dia 09 de Novembro de 2026. Tamboril-CE, 21 de Outubro de 2026. Rayanne Kamilla Brasil Alves.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.10.23.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a fornecimento de recargas de oxigênio medicinal destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barro/CE. Abertura: 13 de novembro de 2026, às 09h00min. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de outubro de 2026, às 09h00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br ou por e-mail: licitacao.barro.2022@gmail.com. Barro/CE, 23 de outubro de 2026. Francisco Diogo de Assis - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole. A Prefeitura Municipal de Solonópole-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.256/0001-57, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente de Solonópole-CE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nº 78/2025-SDRPM, emitida em 09 de setembro de 2025, com validade até 09 de setembro de 2027, referente à execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Avenida Prefeito Manoel Rodrigues, no Município de Solonópole-CE, abrangendo uma área de intervenção de 9.994,67 m². Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento Ambiental.

VENTOS DC I SUBHOLDING S.A., inscrita no CNPJ de nº 41.568.455/0001-95, torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a "Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV" de nº 2023.8.2026.03343, com registro SINAFLORE de nº 22320847, para implantação do COMPLEXO EÓLICO SERRA DA IBIAPABA, na Zona Rural dos municípios de Carnaubal e Guaraciaba do Norte, no estado do Ceará, com validade de 14/08/2026 a 14/08/2028.

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Município de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 2026.10.16.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria para elaboração de estudos técnicos preliminares a justificativas técnicas conforme lei 14.133/2021, visando a regularidade nas contratações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Aviso de Dispensa de Licitação. O(s) Licitante(s) Vencedor(es): MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ nº 33.311.148/0001-04 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Diante dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado tanto pela razão da escolha do fornecedor quanto pela justificativa dos preços acostados aos autos. Homologo e Autorizo a presente Dispensa de Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 26 de outubro de 2026.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.10.23.1. O(A) Secretário(a) de Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.23.1, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de Novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 23 de Outubro de 2026. Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
178 M

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.10.22.3. O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.22.3, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento por demanda, de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de outubro de 2026. José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.10.22.2. O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.22.2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), pertencentes aos Grupos A, B e E, gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco. Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de outubro de 2026. José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

ESPORTES

Lei Vini Jr: Neymar é expulso após discussão com meia do Bahia

A norma, criada pela Fifa, manda aplicar cartão vermelho direto para jogadores que cobrirem a boca durante conversas com adversários em campo

O atacante Neymar foi expulso com base na Lei Vini Jr. no intervalo do jogo em que o Santos empatou por 1 a 1 com o Bahia, na noite desse sábado (24), na Vila Belmiro, pela 32ª rodada do Campeonato Brasileiro. A Lei Vini Jr. é uma regra da Fifa que estabelece a aplicação de cartão vermelho direto para jogadores que cobrirem a boca com a mão ou a camisa durante conversas com adversários em campo. Ela foi criada após mais um caso de racismo sofrido por Vini Jr. na Espanha.

No caso desse sábado, na volta do intervalo, com o placar marcando 1 a 0 para o Bahia, Neymar foi até Rodrigo Nestor, meia do time visitante, e começou a falar com o adversário cobrindo a boca com a mão. O meio-campista do Bahia saiu de perto do atacante e foi readmitido no jogo pelo árbitro Sérgio Pereira Sampaio.

Após análise do VAR, o juiz expulsou o camisa 10 santista. Ao sair do gramado, Neymar ainda tentou partir para cima de Nestor, que se afastou e evitou mais confusão. O santista teve que ser retirado pelos próprios companheiros.



Por causa das punições, Neymar destacará o Santos nos dois próximos jogos do Campeonato Brasileiro

"Fui falar com o Nestor, errei mesmo ao colocar a mão na boca, mas nem tinha pensado nada e ele levantou a mão. É a maior safadeza do futebol, mas vou pegar o Nestor depois", disse Neymar antes de entrar no vestiário.

Os dois jogadores já tinham se desentendido no primeiro tempo. Após sofrer uma falta de Nestor, Neymar jogou a bola com as mãos em cima do adversário. Na sequência, armou-se uma confusão envolvendo jogadores das duas equipes, e o camisa 10 do Santos levou cartão amarelo.

Na saída do campo para o intervalo, Rodrigo Nestor comentou sobre o caso. "Foi uma falta normal de jogo. Fui dar a mão para ele [Neymar] e ele jogou a bola em mim. Depois, envi uma série de coisas. Foi muito bem educado pelos meus pais, agradeço muito e sei muito bem de onde vim. Nasci em Itaquera [bairro da zona leste de São Paulo], era difícil chegar onde cheguei e estou orgulhoso de vestir a camisa do Bahia. Ele sabe o que falou para mim. Foi desrespeitoso em relação a mim e a camisa do Bahia. Ele é um ídolo para

Retorno. O jogador Ronaldinho Gaúcho voltará ao futebol profissional no próximo mês, quando jogará pelo Ravenna, time da terceira divisão italiana, contra o rival local Forlì. O anúncio foi feito pelo clube, na sexta-feira (23), e a partida está marcada para o dia 15 de novembro, segundo a Agência Brasil.

todo mundo como jogador, mas hoje falhou como pessoa pela forma como falou", disse o ex-jogador do São Paulo ao canal Premiere, se recusando a repetir as falas de Neymar. "Tem crânios assistindo e não foi legal".

Por causa das punições, Neymar destacará o Santos nos dois próximos jogos do Campeonato Brasileiro: Palmeiras, no dia 28 deste mês, e Red Bull Bragantino, no dia 2 de novembro deste ano.

O jogo

Com o gramado da Vila Belmiro encharcado devido a um temporal que caiu no meio do primeiro tempo, as duas equipes fizeram um jogo mais baseado na vontade do que na técnica.

O Bahia abriu o placar com Luciano Juba, aos 39 minutos do primeiro tempo. O Santos empatou somente aos 48 minutos do segundo tempo, com Luan Peres, de cabeça, após cobrança de escanteio. Com o resultado o Bahia permaneceu na sétima colocação na tabela do Brasileiro, com 50 pontos, empatado com o Atlético/MG, que tem mais vitórias. O Santos continuou em oitavo, com 46.

Desempenho na trave dá a Flávia Saraiva bronze no Mundial de ginástica

A carioca Flávia Saraiva obteve a terceira colocação na prova da trave de equilíbrio no Mundial de ginástica artística. Nesse domingo (25), último dia de competições em Rotterdam, na Holanda, a atleta fez uma boa apresentação e deu ao Brasil a segunda medalha. No sábado (24), Rebecca Andrade havia conquistado o ouro no salto sobre a mesa.

Dessa vez, foi a vez de Flávia subir ao pódio. Ela partiu de nota 6,100 de dificuldade, com execução 8,200, obtendo total de 14,300. Teve leve desequilíbrio em um movimento

lateral e na saída da trave. O ouro ficou com a argelina Karlyla Nemour, que partiu de 6,300 e teve ótima execução, 8,266. O total de 14,566 foi o mesmo da chinesa Zhang Qinyang, que partiu de 6,500 e registrou execução 8,066. O desempate, portanto, foi na execução. A medalha foi a primeira de Flávia na trave em um Mundial. Em 2013, na Antuérpia, na Bélgica, ela já havia conquistado bronze no solo e prata na disputa por equipes. Ao lado de Rebecca, Jade Barbosa, Lorraine Oliveira e Júlia Soares.

Lucas Pinheiro Braathen vence 1ª etapa da Copa do Mundo de esqui alpino

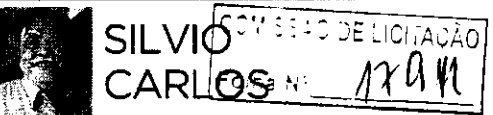
O brasileiro Lucas Pinheiro Braathen venceu, nesse domingo (25), a prova de slalom gigante que abriu a temporada masculina da Copa do Mundo de esqui alpino, em Sölden, na Áustria. O atleta, que nasceu na Noruega e decidiu representar o país da mãe, superou os suíços Loïc Meillard (a 48 centésimos) e Marco Odermatt (a 49).

Campeão olímpico da modalidade nos Jogos de Inverno de Milão-Cortina, em fevereiro deste ano, Lucas confirmou logo na primeira competição do inverno o domínio no slalom gigante. O atleta de 26 anos impressionou pela intensidade desde a primeira descida, assumindo a liderança, ape-

sar de alguns erros.

Na segunda descida, quando o céu já havia se aberto sobre a geleira de Rettenbach, castigada pelo vento horas antes, ele ampliou ainda mais a vantagem para conquistar sua nona vitória na Copa do Mundo. "Vamos!", gritou Lucas na zona de chegada, enquanto sua namorada, a atriz Isadora Cruz, emocionava-se em lágrimas no meio do público.

"Que alívio começar a temporada assim", o brasileiro. "Neste verão, refleti muito sobre o que realmente me motivava após o título olímpico e o Globo de Cristal, e foi preciso encontrar novos objetivos. Agradeço a todos os que me ajudaram a brilhar hoje."



Sentimento Amargo

O empate do Fortaleza contra a Ponte Preta, já rebaixada e lanterna da Série B do Campeonato Brasileiro, teve um sabor amargo para o Leão do Pici. Apesar de aumentar para 16 jogos sua imbecilidade dentro da competição, o Tricolor de Aço perdeu mais uma oportunidade de entrar no G2 da competição.



CASA CHEIA Hoje, o Norte Vilini estrela na Superliga contra o Vasco. A equipe carioca enfrenta o Vasco da Gama, de São Paulo, no Ginásio Paulo Sarasate. Para a partida mais de 4 mil torcedores já garantiram presença para o embate contra o time do levantador brasileiro, campeão olímpico com a Seleção Brasileira.

Campanha Ruim

Na luta pela permanência na Série B, o Ceará é o primeiro time fora da zona de rebaixamento e ainda busca se garantir matematicamente na edição de 2027. Com 43 pontos, o Vozão precisa de no mínimo, três pontos nos últimos quatro jogos para superar suas piores campanhas na era dos pontos corridos da Série B. Em 2006 e 2015, quando escapou do rebaixamento na última rodada, o Vozão somou 45 pontos e terminou na 15ª colocação.

Deu Leão

Jogando no PV, o Fortaleza venceu o Ceará no último sábado, pela 9ª do Campeonato Cearense Sub-17. O Leão superou o Alvinegro por 2 a 1 e assumiu a liderança do Grupo A com 24 pontos.



NOVA DERROTA O Basquete Cearense foi superado pelo Pinheiros por 98 a 63 na última quinta-feira, no Centro de Formação Olímpica (CFO), pela 2ª rodada do NBB 2026-27. Com o revés, a equipe da Jelena Todorović segue sem vencer na competição nacional. Com 22 pontos, o armador americano Dupree foi o cestinha do partido. Na estreia diante do Basket Osasco, o camisa 11 também terminou o confronto com destaque, com 25 pontos anotados. Após o sequência de dois jogos em casa, o Ceará inicia a preparação para os próximos duas partidas pelo NBB. Os jogos serão disputados em São Paulo, contra São José Basketball e Mogi Basquete, nos dias 2 e 4 de novembro, às 19h30min e às 20 horas, respectivamente.

Sorte

Muitos já acreditaram em sua sorte e ganharam. Quem sabe hoje não seja o seu dia. Totolote e a Loteria dos Sonhos podem mudar sua vida.

Vantagem

Na última sexta-feira, dois jogos movimentaram as quartas de final do Campeonato Cearense de Futebol e as duas equipes visitantes saíram em vantagem no confronto. Fora de casa, São João do Jaguaribe goleou o Aracati Futsal por 7 a 2 enquanto o Jaguaribe bateu a equipe de Jaguaratama por 5 a 2.

CONVOCADA A salvadora Vitória Escamele do Sesc São, do Centro Esportivo Universitário do Ceará (CEU), foi convocada pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBA) para defender a seleção brasileira no 28º Campeonato Sul-Americano Sub-18. Ela vai competir no salto na distância. A competição será de 11 a 13 de dezembro, em Cuenca, no Equador, e reúne atletas de 15 a 17 anos. A convocação foi anunciada no último sexta-feira, no site, pela TV Atletismo Brasil. A delegação brasileira terá 67 atletas, sendo 32 mulheres e 35 homens.



Mais informações de Silvio Carlos: e-mail: promotor@pici@yahoo.com.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOATINGA DO NORTE - Edital de Licitação nº 001/2026, para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, iluminação pública, e obras de saneamento básico. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 30 de outubro de 2026, às 14h30min, no endereço: Rua da Liberdade, 123, J. Jericoatinga, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3333-XXXX.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAUPUI - Edital Eletrônico nº 001/2026, para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, iluminação pública, e obras de saneamento básico. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 30 de outubro de 2026, às 14h30min, no endereço: Rua da Liberdade, 123, J. Jericoatinga, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3333-XXXX.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MONTEBEM - Edital de Licitação nº 001/2026, para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, iluminação pública, e obras de saneamento básico. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 30 de outubro de 2026, às 14h30min, no endereço: Rua da Liberdade, 123, J. Jericoatinga, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3333-XXXX.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MONTEBEM - Edital de Licitação nº 001/2026, para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, iluminação pública, e obras de saneamento básico. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 30 de outubro de 2026, às 14h30min, no endereço: Rua da Liberdade, 123, J. Jericoatinga, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3333-XXXX.

AXIA ENERGIA
CNPJ: 00.001.180/0001-26
REQUERIMENTO DE LICENÇA
AXIA Energia com CNPJ: 00.001.180/0001-26, torna público que requerer da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Licença Prévia referente à implantação de 01 (um) Data Center com potência instalada de 756 MW (540 MW de TI), dividido em seis prédios de dois pavimentos, em cada pavimento será instalado 45 MW de TI. O suprimento elétrico para cada prédio será garantido por 48 conjuntos principais de transformador de 3.750 kVA a gerador diesel de 3.000 kW. O Data Center Sobral III está situado na zona rural, Fazenda Bugari, local próximo da localidade denominada Apudé, no município de Sobral - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.